



Projeto de Lei n.º 323
du hec n.º 2.167 de 12/03/79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº

: - L E I Nº 1.763 - :

de 12 de abril de 1.971.

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Setor de Cemitérios transformado em Seção de Cemitérios.

ARTIGO 2º - O cargo de Chefe do Setor de Cemitérios, constante da Tabela I - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, anexa à Lei nº 1.735, de 27 de novembro de 1.970, fica transformado em Chefe da Seção de Cemitérios, nível 11 (onze).

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por verba própria do Orçamento em vigor.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 12 de abril de 1.971.

O PREFEITO MUNICIPAL

L. Aparecido da Silveira
LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e afixada na Portaria aos 12 de abril de 1.971.- O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.-

J. Mauricio de Oliveira
JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA.